

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - ENSINO MÉDIO nº 1/2026

A professora LUANA HASELEIN MAURER, lotada no Departamento de Tecnologia e Ciência dos Alimentos, do Centro de Ciências Rurais, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de estudantes de ensino médio das escolas da UFSM ou outras escolas públicas de ensino regular, militares e técnicas e escolas privadas de aplicação (reconhecidas pelo MEC), que possuam interesse nas áreas de Química e Biologia aplicada à alimentação e saúde, para Bolsas de Iniciação Científica - Ensino Médio, obtidas junto ao **Editai PIBIC-EM PRPGP/UFSM N. 17/2026**. As informações sobre a bolsa e os demais detalhes sobre requisitos e exigências do bolsista seguem o Edital N. 17/2026, e devem ser consultadas antes de se submeter ao processo de seleção.

1. OBJETO

BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - ENSINO MÉDIO (conforme Edital N. 017/2026)	
Título do Projeto	Avaliação da estabilidade e digestibilidade de balas de gelatina elaboradas com corante natural de mirtilo extraído com solvente eutético profundo natural
Unidade de Ensino	Centro de Ciências Rurais
Departamento/Laboratório	Departamento de Tecnologia e Ciência dos Alimentos/Núcleo de Inovação em Alimentos e Saúde (prédio 63E, Campus sede)
Registro na UFSM nº	065713
Área do CNPq (3º nível)	Ciência de Alimentos
Número de bolsas	1

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	29 de junho a 03 de julho de 2026
Avaliação dos candidatos	até 7 de julho de 2026
Divulgação do resultado preliminar	8 de julho de 2026
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	9 de julho de 2026
Análise dos pedidos de reconsideração	até 10 de julho de 2026
Envio do resultado final do Edital para publicação no portal de oportunidades de bolsas	até 10 de julho de 2026
Indicação do bolsista no Portal de Projetos e Bolsas	até 21 de agosto de 2026
Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista	01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: de 29/06/2026 a 03/07/2026

3.2. Envio de documentos: por meio do formulário online. Será aceita apenas uma resposta ao formulário. Link para o formulário: <https://forms.gle/nvPadjgCk5JgdD1TA> (Google forms)

- 3.2.1. Documentos exigidos:**
- Histórico escolar atualizado;

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 4.1.** As bolsas, cujo valor será de R\$ 300,00 mensais, terão duração de 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027.
- 4.2.** Havendo disponibilidade de mais cotas de bolsas neste projeto ou em projetos relacionados, poderá haver o aproveitamento de candidatos suplentes.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

- 5.1.** Estar regularmente matriculado no ensino médio de escolas públicas de ensino regular, militares e técnicas ou escolas privadas de aplicação reconhecidas pelo MEC.
- 5.2.** Após ser selecionado, cadastrar currículo Lattes na base do CNPq.
- 5.3.** Após ser selecionado, possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em banco a ser indicado pelo Instituição de Fomento (CNPq) que disponibilizará a bolsa.
- 5.3.1.** Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.
- 5.4.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).
- 5.5.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista aprovado para o projeto no Edital PRPGP N. 17/2026.
- 5.6.** Dedicar pelo menos 8h semanais às atividades do projeto, das quais pelo menos 4 horas presenciais.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1.** O processo seletivo ficará a cargo da coordenadora do projeto e estudantes de pós-graduação participantes do projeto, e será realizado por meio da análise do histórico escolar e das respostas ao formulário:
- 6.1.1.** Histórico escolar (peso 50% da nota): média das notas do histórico.
- 6.1.2.** Respostas ao formulário (peso 50% da nota): será avaliado se as respostas relacionadas a interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos, experiências e disponibilidade de tempo do(a) candidato(a) são compatíveis para execução das atividades do projeto.
- 6.1.4.** Para cálculo da nota final, as notas individuais serão ponderadas pela nota do candidato com maior pontuação, dentro de cada item (formulário e histórico escolar).
- 6.1.5.** O(a) candidato(a) aprovado(a) será classificado(a) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o(a) mais bem classificado(a), enquanto que os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 7.1.** O resultado preliminar será divulgado no Instagram do Grupo de Pesquisa em Compostos Bioativos da UFSM (@labioativos), conforme data estabelecida no cronograma deste edital.
- 7.2.** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no cronograma deste edital (enviar por e-mail: luana.maurer@ufsm.br)
- 7.3.** O resultado final de seleção será divulgado após o dia 10/07/2026, no <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/oportunidades-de-bolsas>
- 7.4.** A implementação da bolsa ao(s) aluno(s) classificados fica condicionada a liberação da(s) cota(s) de bolsa(s) obtida(s) junto ao edital de concessão ao docente e atendimento ao cronograma e exigências específicas do CNPq para indicação do aluno bolsista.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A seleção do bolsista é prerrogativa dos Coordenadores dos Projetos e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução UFSM 176/2024 e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe aos Coordenadores dos Projetos a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas, o julgamento dos recursos e guarda das documentações referentes ao processo seletivo.

8.2. A entrega da documentação e o acompanhamento do resultado é responsabilidade do acadêmico.

8.3. As bolsas de iniciação científica ensino médio não gerarão qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM.

8.4. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

c) por decisão da agência de fomento responsável pela bolsa ou outros casos definidos pela PRPGP.

8.5. Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail luana.maurer@ufsm.br

Santa Maria, 26 de junho de 2026.